

PORTARIA Nº 148/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 86887/2016 de 04/03/2016.
RESOLVE:
 CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Funcionario; ELCIO TADEU NOGUEIRA DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção Matrícula Funcional nº 7003374/1 e C.P.F.: Nº 089.324.172-53, para custear despesas com viagem a localidade de Paragominas, no período de 12 a 14/03/2016, com o objetivo de realizar serviços de montagem, operação e desmontagem de equipamentos para a transmissão do campeonato paraense de Futebol.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
 Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo 936848

PORTARIA Nº 147/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 85600/2016 de 03/03/2016.
RESOLVE:
 CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias aos Funcionários relacionados abaixo; para custear despesas com viagem a localidade de Paragominas, no período de 11 a 14/03/2016, com o objetivo de realizarem serviços de montagem e desmontagem de equipamentos.
 ELIAS DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de Técnico em manutenção de TV, Matrícula funcional nº 6919451/1 e CPF: 471.400.032-20.
 FRANCISCO ASSUNÇÃO DE MIRANDA FILHO, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, Matrícula funcional nº 73504157/2 e CPF: 395.921.462-68
 JOÃO MACIEL PINHEIRO, ocupante do cargo de Tec.Em Manutenção de TV, Matrícula funcional nº 5919433/1 e CPF: 362.516.902-91.
 CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet. Retr.Tv., Matrícula funcional nº 7002823/1 e CPF: 126.632.242-91.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
 Presidente da FUNTELPA, em exercício

Protocolo 936852

**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 98/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2016-GAB/PAD, datado em 03/03/2016 da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 02/2016-GAB/PAD, de 07/01/2016, publicada no DOE nº 32.045 de 08/01/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
 I - **DESIGNAR** a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILAQUA DA GAMA, Mat. nº 493490-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora I.A.S., matrícula nº 282553-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.
 II - Revogam-se as disposições em contrário.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936912

**PORTARIA Nº. 99/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 09 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o ofício nº 15/2016-GAB/PAD da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº. 405/2015-GAB/PAD de 12/11/2015, publicada no DOE nº 33.012 de 16/11/2015;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;
RESOLVE:
 I - **SOBRESTAR**, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria supracitada, em virtude da natureza da apuração, bem como oitivas de testemunhas, indispensáveis para o esclarecimento dos fatos. No entanto, devido várias tentativas de encontrar o servidor para notificá-lo das oitivas referentes ao PAD supracitado e em tempo hábil, prejudicando a continuidade da instrução, ficando o feito sobrestado até que cesse as condições impeditivas anteriormente citadas.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936914

**PORTARIA Nº 100/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº. 02/2016-GAB/PAD de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº 33.045 de 08 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03 de março de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
 I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936918

**PORTARIA Nº 101/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 323/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogada pela Portaria 519/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
 I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936922

**PORTARIA Nº 102/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 324/2015-GAB/PAD de 07/10/2015,

publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogada pela Portaria 520/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
 I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936923

**PORTARIA Nº 103/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 325/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogada pela Portaria 521/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
 I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936933

**PORTARIA Nº 104/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 326/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogada pela Portaria 522/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
RESOLVE:
 I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
 II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Patrícia Miralha Leandro
 Ouvidora

Protocolo 936934

**PORTARIA Nº 105/2016-GAB/PAD.
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do ofício nº 03/2016-GAB/PAD, de 03/03/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 328/2015-GAB/PAD de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, prorrogada pela Portaria 524/2015-GAB/PAD de 29/12/2015, publicada no DOE nº 33.042 de 05/01/2015, requerendo o prosseguimento dos